



## PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MAUÁ

LEI Nº 2 420 , DE 04 DE MAIO DE 1.992

Cria funções no QUADRO DE SERVIDORES VINCULADOS A CONVÊNIO, da área da Saúde e dá outras providências.

AMAURY FIORAVANTI, PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal de Mauá aprovou e ele promulga a seguinte L E I:

Artigo 1º - Ficam criadas no QUADRO DE SERVIDORES VINCULADOS A CONVÊNIO, da área da Saúde do Município, de que tratam as leis municipais nos 2.287 de 27 de abril de 1990, 2.326 de 6 de dezembro de 1990 e 2.339 de 8 de março de 1991, 6 (seis) funções de Motorista, faixa salarial 06 (seis), carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Artigo 2º - Na TABELA I - ÁREA DA SAÚDE, anexa à Lei Municipal nº 2.339 de 8 de março de 1991, onde consta 20 (vinte) funções de Motorista, faixa salarial 06 (seis), carga horária de 40 (quarenta) horas, fica constando:

FAIXA SALARIAL	Nº DE FUNÇÕES	DENOMINAÇÃO DE FUNÇÕES	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO Cr\$ (Base Mar/92)
06	26	Motorista	40	565.012,00

Parágrafo único - Para o preenchimento das funções criadas pela presente lei serão aproveitados candidatos excedentes, habilitados em concurso público realizado anteriormente para as mesmas funções.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão pelas dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

*[Handwritten signature]* - segue fls. 02 -



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ - fls.02 -

LEI Nº 2 420 , DE 04 DE MAIO DE 1.992

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mauá, em 04 de maio de 1992.

PROF. AMAURY FIORAVANTI

Prefeito

VICTÓRIO MIGUEL BARALDI

Secretário de Assuntos Jurídicos

NELSON JOÃO POLYDORO

Secretário de Administração

Registrada na Secretaria Executiva e afixada no quadro de editais. Publique-se na imprensa local, nos termos da Lei Orgânica do Município. ---.

ANTONIO PAULINO PINTO NAZÁRIO

Secretário Executivo

efd/